
PRESIDÊNCIA

GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 541, de 23 de agosto de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 513/2020, que determinou o início da digitalização dos processos físicos da Seção de Recursos deste Tribunal e sua respectiva Secretaria;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo previsto no §1º, do art. 6º, do Decreto Judiciário nº 565, de 03 de setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de agosto de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 542, 23 de agosto de 2021.
Designa servidor para atuação remota na Comarca de Barreiras.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO SANTOS PEREIRA, matrícula 802.010-8, a partir do dia 20 de agosto de 2021, até ulterior deliberação, para compor equipe de saneamento e atuar na 2ª Vara Criminal da Comarca de Barreiras, de forma voluntária e exclusivamente remota, sem prejuízo de suas atividades originárias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de agosto de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO nº 543, de 23 agosto de 2021.
Altera o Decreto Judiciário nº 521, de 28 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do expediente TJ-COI-2021/09548,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º O inciso III do art. 13 do Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário nº 521/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

III. Entrevistar, solicitar informações ou pronunciamentos a servidores e outras pessoas direta ou indiretamente envolvidas com os processos ou documentos que estejam sob análise. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de agosto de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia